



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Diretoria de Ensino  
Coordenação de Projetos Educacionais

## **EDITAL Nº 12/2016- PROEN/DE, de 26 DE ABRIL DE 2016**

### **PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA EXTERNA TEMPORÁRIA NACIONAL**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 859, de 14 de Abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 15 de Abril de 2014, publicada no Boletim de Atos Administrativos da UFOPA, torna público o EDITAL DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA EXTERNA TEMPORÁRIA NACIONAL, que tem por objetivo a concessão de 61 BOLSAS DE ESTUDO para Mobilidade Acadêmica Nacional, mediante SUBMISSÃO DE PROJETOS de Mobilidade Acadêmica de nível de graduação POR PARTE DAS UNIDADES ACADÊMICAS e que fomentem ações acadêmicas de ensino integrado com pesquisa e extensão em outras Instituições de Ensino Superior, no período de 10 a 30 dias, durante o exercício de 2016. O Programa é gerenciado pela Coordenação de Projetos Educacionais da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, visa à concessão de bolsas e ajuda de custo para mobilidade acadêmica nacional, mediante submissão de projetos de mobilidade acadêmica de nível de graduação por parte das Unidades Acadêmicas da UFOPA e que fomentem ações acadêmicas de ensino integrado com pesquisa e extensão em outras Instituições Federais de Ensino Superior. Justifica-se a realização deste edital como de interesse público, que objetiva desenvolver ações de ensino, pesquisa e extensão.

O Programa de Mobilidade Acadêmica Externa Temporária Nacional tem por objetivos:

- a) Possibilitar aos discentes de Graduação da UFOPA, regularmente matriculados, cursar atividades acadêmicas em outras Instituições de Ensino Superior (IES) no ano de 2016.
- b) Proporcionar o desenvolvimento acadêmico, científico, cultural e pessoal, decorrente do intercâmbio cultural, acadêmico e da ampliação de vivências e experiências.
- c) Promover a interação entre Instituições de Ensino para contribuir com a formação e com o desenvolvimento das competências integrais dos estudantes.
- d) Ampliar as possibilidades de construção de conhecimentos dos estudantes, por meio de práticas educativas, sociais e culturais em outras IFES.

O Programa de Mobilidade Acadêmica Externa Temporária Nacional é destinado aos discentes regularmente matriculados em cursos de graduação na UFOPA. Os discentes produzem um projeto, juntamente com um professor-orientador da UFOPA, com o objetivo de desenvolvê-lo em outra Instituição de Ensino, a nível nacional. Para que o discente realize a Mobilidade, o professor da UFOPA deverá comunicar-se com um professor da Instituição receptora para que o mesmo aceite a orientar e acompanhar o desenvolvimento do projeto.

## 1. NÚMERO DE BOLSAS

1.1 Serão disponibilizadas 61 (sessenta e uma) bolsas de estudo entre as Unidades Acadêmicas a serem destinadas aos discentes selecionados no Programa, regularmente matriculados nos semestres letivos de 2016 na UFOPA.

UNIDADES ACADÊMICAS	NÚMERO DE BOLSAS
Instituto de Biodiversidade e Florestas – IBEF	11
Instituto de Ciências da Educação – ICED	15
Instituto de Ciências da Sociedade – ICS	12
Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas – ICTA	10
Instituto de Engenharia e Geociências – IEG	10
Instituto de Saúde Coletiva – ISCO	3

1.2. Caso não haja preenchimento total das vagas disponibilizadas para alguma Unidade Acadêmica, poder-se-á realizar o remanejamento das vagas, bolsas de estudo entre as Unidades, conforme supervisão, orientação e homologação da PROEN, ouvidos os Comitês de Mobilidade e Direções das Unidades.

1.2.2 O eventual remanejamento das vagas/ bolsas de estudo entre as Unidades será discutido e deliberado em reunião conjunta entre a PROEN, Comitês de Mobilidade e Direções das Unidades.

1.2.1- Os casos de não preenchimento previstos no item supracitado se refere à inexistência de projetos que não preencheram os critérios descritos neste edital.

## 2. SUBMISSÃO DOS PROJETOS DE MOBILIDADE

2.1- A seleção dos projetos se faz no âmbito de cada Unidade Acadêmica através de um **Comitê de Mobilidade de Análise e Seleção**, instituído por portaria, considerando as bolsas disponíveis.

2.2- Os membros do comitê não podem submeter projetos para esta seleção, pois segundo a Lei nº9.784/1999 (artigos 18 e 19), que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal:

*É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:*

*I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;*

*II – tenha participado ou venha a participar com perito, testemunha ou representante ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até terceiro grau;*

*III – esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.*

*Art. 19. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.*

*Parágrafo único: A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.*

2.3- O discente deverá escrever e submeter o projeto juntamente com um professor-orientador na UFOPA;

2.4- Cada professor-orientador poderá orientar, no máximo, três projetos.

Parágrafo único: A apresentação dos três projetos não implica que todos serão classificados.

2.5- A Temática a ser definida no projeto de mobilidade da Unidade Acadêmica deve estar de acordo com os critérios de seleção especificados no item 6 do presente edital.

2.6- O discente que estiver submetendo o projeto deverá anexar:

a) o **Aceite** do professor da Instituição que irá recebê-lo, assinado e carimbado;

b) Declaração de responsabilidade de orientação de um Professor da UFOPA (ver modelo no anexo V do presente edital);

c) Histórico Universitário atualizado, até 2 meses da data de sua emissão;

d) Comprovante de Matrícula.

2.7- Para que os discentes submetam o projeto, este deve atender aos pré-requisitos especificados no item 5 do presente edital, caso não atenda este será automaticamente desclassificado.

2.8- Os Comitês de Mobilidade de Análise e Seleção das Unidades Acadêmica deverão encaminhar seus respectivos projetos de mobilidade selecionados, levando em consideração o quantitativo de vagas destinadas a sua respectiva Unidade Acadêmica, **via protocolo (sala 134, UFOPA/Unidade Amazônia, térreo) em um ÚNICO processo** à Coordenação de Projetos Educacionais para Sistematização da Análise e Seleção dos Projetos encaminhados à PROEN. (ver modelo em anexo I deste Edital).

2.9- As Unidades Acadêmicas deverão estar aptas, sem pendência de relatórios de mobilidade de editais anteriores, para devida sistematização por parte da PROEN.

2.10- É vedado aos discentes e professores concorrerem às vagas que não sejam de suas Unidades Acadêmicas.

2.11 – É vedado às Unidades Acadêmicas abertura de outro Edital de Seleção de Mobilidade, em paralelo a este.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS DE MOBILIDADE**

3.1 – Os Comitês de Mobilidade das Unidades Acadêmicas devem considerar os seguintes critérios e pontuações (ANEXO IV) para seleção dos projetos:

- a) Adequação do Projeto aos objetivos e critérios propostos;
- b) Justificativa / relevância do projeto para o ensino;
- c) Adequação no delineamento da metodologia a ser desenvolvida no projeto;
- d) Pertinência das ações a serem realizadas pelo(s) bolsista(s) aos aspectos especificados no cronograma de atividades;
- e) Análise dos resultados e as contribuições esperadas para a melhoria do ensino na IFES.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS COMITÊS DE MOBILIDADE DE ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS DAS UNIDADES ACADÊMICAS**

4.1 São atribuições do Comitê:

- a) Organizar, supervisionar e gerenciar as ações previstas para o bom desenvolvimento do Programa de Mobilidade no âmbito da Unidade Acadêmica;
- b) Selecionar os projetos de Mobilidade de sua respectiva Unidade Acadêmica, considerando as vagas estabelecidas pela PROEN;
- c) Estabelecer critérios para distribuição e alocação das vagas concedidas do Programa de Mobilidade no âmbito da Unidade Acadêmica;
- d) Propor sugestões para a execução dos Projetos de Mobilidade, visando à correção e o aperfeiçoamento do Programa.
- e) Encaminhar juntamente com a respectiva Unidade Acadêmica as documentações necessárias para implementação das bolsas dos discentes contemplados após a divulgação do resultado final pela PROEN (item 11), via protocolo com processo INDIVIDUAL por aluno.
- f) Acompanhar e avaliar o Programa de Mobilidade;
- g) Disponibilizar aos interessados as pontuações dos projetos após a divulgação do Resultado Preliminar pela PROEN;
- h) Disponibilizar aos interessados as justificativas para os casos de projetos selecionados e projetos não selecionados;
- i) Receber e responder dentro dos prazos, definidos neste edital, os recursos interpostos pelos interessados.
- j) O resultado da análise e seleção dos projetos deverá ser encaminhado à PROEN para posterior divulgação, não devendo a Unidade Acadêmica antecipar esta etapa.

## **5. PRÉ-REQUISITOS DOS BOLSISTAS A SEREM CONSIDERADOS PELAS UNIDADES ACADÊMICAS NA SELEÇÃO DOS PROJETOS**

- 5.1 Os discentes deverão estar regularmente matriculados em cursos de graduação na UFOPA;
- 5.2- Ter cursado no mínimo 02 (dois) semestres do curso;
- 5.3- Apresentar Índice de Desempenho Acadêmico Geral (IDAg) ou Coeficiente de Rendimento Geral igual ou superior a 7,0 (sete);
- 5.4- O candidato só poderá fazer uma única inscrição, indicando apenas uma IES receptora;
- 5.5- Apresentar o Aceite da Instituição receptora, assinado e carimbado pelo professor receptor da IES, de forma física e/ou digitalizada;
- 5.6- Apresentar o Aceite de um (a) professor (a) da UFOPA para ser o contato com a instituição receptora e responsável pelo acompanhamento do aluno (ANEXO V).
- 5.7 – NÃO poderão candidatar-se ou serem selecionados discentes contemplados anteriormente com bolsas de estudo de mobilidade externa temporária nacional pela PROEN;
- 5.8- Estar vinculado a algum projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão do Professor-Orientador da UFOPA.

## **6. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA DE ESTUDO**

- 6.1-O valor total será de R\$ 3.500,00, a ser pago como parcela única destinada aos custeios de passagens, alimentação, transporte e estadia dos discentes contemplados.
- 6.2- Os valores para o custeio das Bolsas do Programa de Mobilidade Acadêmica Externa Temporária Nacional são oriundos de repasse orçamentário efetivado pela PROEN, por meio do empenho **UGR: 151796 – PTRES: 108973 – FONTE 0100 – PI: M0507G2300N – ND: 339018**.
- 6.3- É vedado ao professor-orientador receber qualquer valor da bolsa do discente. Caso isto aconteça a PROEN deverá ser imediatamente comunicada para providências.
- 6.4- É vedado ao discente contemplado com bolsa dividir o valor desta com outro(s) discente(s).

## **7. DEVERES DO DISCENTE**

- 7.1 - Apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o período da mobilidade, juntamente com os recibos de passagens para fins de prestação de contas;
- 7.2- Apresentar ficha de frequência à PROEN, especificando dias, turno e horas, devidamente assinada pelo (a) orientador (a) da Universidade que o receberá juntamente com o carimbo da Instituição;
- 7.3- Produzir e apresentar um artigo científico, com relato de experiências acerca das atividades desenvolvidas durante o período da mobilidade;
- 7.4- Apresentar à PROEN certificado ou declaração das atividades desenvolvidas na IES receptora.

Parágrafo único: A ficha de frequência e o certificado/declaração devem ser apresentados juntamente com o Relatório de atividades, que deverá ser entregue no prazo de até 60 dias após a finalização das atividades, na Coordenação de Projetos Educacionais da PROEN, sala 413, 4º andar, Unidade Amazônia.

## 8. ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR DA UFOPA

- a) Orientar na elaboração do projeto e plano de atividades do discente a ser submetido ao Comitê de Mobilidade de Análise e Seleção de seu respectivo Instituto;
- b) Assistir o discente em suas atividades específicas, fornecendo-lhe subsídios ao desenvolvimento das mesmas, acompanhando o cumprimento dos seus deveres;
- c) Comunicar à Coordenação de Projetos Educacionais casos de desligamento do discente em até 7 (sete) dias;
- d) Participar da elaboração do Relatório de Atividades do discente, que deverá ser entregue até 60 dias após o período de mobilidade;
- e) Subsidiar a interlocução com a IES receptora.

## 9. PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO DOS DISCENTES APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PELA PROEN (DIA 01/06/2016)

9.1- Para que a bolsa seja implementada, são necessários os seguintes documentos:

- a) ficha de cadastro do bolsista (modelo próprio da PROEN);
- b) histórico universitário atualizado;
- c) cópia do comprovante de matrícula;
- d) cópia do RG e CPF;
- e) cópia do comprovante de residência;
- f) termo de compromisso do bolsista assinado em três vias pelo bolsista e pelo(a) seu(sua) orientador(a) da UFOPA (modelo PROEN)
- g) Cópia do Aceite da IES Receptora, assinado e carimbado, com cópia para o email: [projetos.proen@ufopa.edu.br](mailto:projetos.proen@ufopa.edu.br) e para o email do Comitê de Mobilidade de sua respectiva Unidade Acadêmica;
- h) Comprovante de conta corrente (cópia do cartão ou outro equivalente);
- i) Cópia do Projeto selecionado.

## 10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE(S)	PERÍODO
Período de Submissão dos Projetos de Mobilidade pelos discentes com seus respectivos orientadores aos Comitês de Mobilidade	27/04/16 a 17/05/16
Análise e seleção dos projetos de Mobilidade pelos Comitês	18/05/16 e 19/05/16

Encaminhamento dos Projetos selecionados pelos Comitês de Mobilidade das Unidades Acadêmicas acompanhados do Resultado Preliminar à Coordenação de Projetos Educacionais/PROEN	20/05/16 (até 17h)
Sistematização dos projetos selecionados pelas Unidades Acadêmicas Responsável: Coordenação de Projetos/PROEN	23/05/16 e 24/05/16
Resultado Preliminar da Seleção dos Projetos Responsável: Coordenação de Projetos/PROEN	25/05/16
Prazo para interposição de recursos na Unidade Acadêmica para os Comitês de Mobilidade	27/05/16 a 30/05/16
Resultado dos Recursos da Análise e Seleção dos Projetos pelos Comitês de Mobilidade Responsável: Comitês de Mobilidade das Unidades Acadêmicas	31/05/16
Resultado Final dos Projetos Responsável: Coordenação de Projetos/PROEN	01/06/16
Prazo para os discentes encaminharem à Unidade Acadêmica os documentos completos para cadastro (item 11 do edital)	02/06/16 a 03/06/16
Encaminhamento dos cadastros dos discentes selecionados via protocolo (sala 134, térreo, Unidade Amazônia) da UFOPA pela Unidade Acadêmica à Coordenação de Projetos Educacionais/PROEN	06/06/16 (protocolar até 17:00)
Cadastramento pela PROEN dos dados dos discentes selecionados	07/06/16 a 10/06/16
Elaboração pela PROEN da folha de pagamento do custeio do Programa de Mobilidade 2016	13/06/16 a 15/06/16
Encaminhamento do processo de folha de pagamento à Pró-reitoria de Administração (PROAD)	16/06/16
Efetivação do pagamento dos bolsistas contemplados com o Programa de Mobilidade 2016	Até 10 dias úteis a partir do dia 1º de julho de 2016

10.1- O encaminhamento dos dados completos dos discentes aprovados à PROEN deverá ser feito pela Unidade Acadêmica juntamente com o Comitê de Mobilidade de Análise e Seleção dos projetos, via protocolo com processo **INDIVIDUAL** por discente.

## **11. DA COMPETÊNCIA DE SELEÇÃO E DOS ENCAMINHAMENTOS DOS PROJETOS SELECIONADOS PELAS UNIDADES ACADÊMICAS**

11.1- A seleção dos projetos deve ser feita pelos Comitês das respectivas Unidades Acadêmicas.

11.2- O encaminhamento dos projetos selecionados deve ser feito pelos Comitês de Mobilidade em conjunto com um servidor responsável pela respectiva Unidade Acadêmica.

11.3- O encaminhamento das documentações para cadastros dos discentes selecionados deve ser feito por um servidor responsável definido pela respectiva Unidade Acadêmica.

11.4 - A Unidade Acadêmica que não encaminhar as documentações para cadastros dos discentes no prazo estabelecido perderá a concessão da bolsa de mobilidade.

11.5 Os prazos descritos acima no cronograma devem ser cumpridos pelos Comitês de Mobilidade e Unidade Acadêmica, caso contrário perderão o direito às bolsas de mobilidade.

11.6- O discente não fará jus ao pagamento, caso seu cadastro seja enviado posteriormente à data estabelecida.

11.7- Os casos omissos ou situações não previstas nos processos de seleção serão resolvidos pela PROEN, ouvidos os membros dos Comitês de Mobilidade das Unidades Acadêmicas.

## **12. AVALIAÇÃO E RESULTADOS**

12.1 – O Programa de Mobilidade será supervisionado e gerenciado no âmbito das Unidades Acadêmicas, por um comitê de mobilidade, e será responsável pelo desenvolvimento, acompanhamento, análise e seleção dos projetos, dentre outros, a serem definidos em conjunto às Unidades Acadêmicas, assessorados pela PROEN.

12.2 – O discente fará jus ao certificado de mobilidade após entrega do Relatório de Atividades e os demais documentos expressos nos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 do presente Edital.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

13.1- Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela PROEN, ouvidos os comitês de mobilidade das Unidades Acadêmicas.

13.2- As eventuais dúvidas dos candidatos poderão ser dirimidas pela Coordenação de Projetos Educacionais, Sala 413, 4º andar, Unidade Amazônia Boulevard, no horário de 8:30 às 11:30 14:30 às 17:30, telefone: 2101-6757, email: [projetos.proen@ufopa.edu.br](mailto:projetos.proen@ufopa.edu.br).

13.3- Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santarém, 26 de Abril de 2016.



**Prof. Dra. Maria de Fátima Sousa Lima**  
Pró-reitora de Ensino de Graduação - PROEN  
Portaria nº 859, de 14 de Abril de 2014

**ANEXO 1**  
**MODELO DO PROJETO DE MOBILIDADE**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS**

**PROJETO**

(título do projeto)

nome e assinatura do discente

nome e assinatura do professor-orientador

Período de execução:	Unidade Acadêmica/Curso:
Instituição Receptora:	Unidade Acadêmica /Local da atividade de mobilidade:

Santarém, Pará  
2016

**1- Título do Projeto****2. Objetivos**

a) Geral:

b) Específicos:

**3. Justificativa:****4. Metodologia****5. Cronograma de Atividades**

Detalhamento das Atividades	Datas/horários

**6. Resultados e Ações de socialização das atividades.****7. Referências**



**ANEXO III – DO LOCAL DE INSCRIÇÕES DOS PROJETOS DE MOBILIDADE, RECEBIMENTOS DOS RECURSOS E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DOS DISCENTES PARA CADASTRO**

<b>UNIDADES ACADÊMICAS</b>	<b>LOCAIS</b>
<b>ICS</b>	Local: Sala 436 (Coordenação Técnica do ICS) Horário: 09:00 às 12:00 e das 15:00 às 18:00 Servidora responsável: Marcela dos Santos Rêgo
<b>ICTA</b>	Local: Recepção do ICTA – Sala 02, localizada na Avenida Mendonça Furtado, nº 2946, Fátima (Prédio anexo à Unidade Amazônia) Horário: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 Servidores responsáveis: Servidores da recepção do ICTA
<b>ISCO</b>	Local: Salas 204/206, localizada na Avenida Mendonça Furtado, nº 2946, 2º andar, Telefone: (93) 2101-6766 Fátima (Unidade Amazônia) Horário: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 Servidor responsável: Jean Pantoja e servidores da coordenação Acadêmica do ISCO.
<b>IBEF</b>	Local: Secretaria Acadêmica do IBEF (Unidade Tapajós) Horário: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 Servidora responsável: Juliana Jordão e Servidores da Secretaria Acadêmica
<b>IEG</b>	Local: Diretoria do IEG (Unidade Tapajós) Horário: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 Servidores responsáveis: Idailde de Sousa Ferreira.
<b>ICED</b>	Local: Gestão Acadêmica do ICED, 3º piso, prédio H, Campus Rondon Horário: 08:00 às 20:00 Servidores responsáveis: Servidores da Gestão Acadêmica do ICED

## ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO REFERENTE AOS CRITÉRIOS DOS PROJETOS DE MOBILIDADE



Universidade Federal do Oeste do Pará  
 Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
 Diretoria de Ensino  
 Coordenação de Projetos Educacionais

### Ficha de avaliação referente aos critérios dos Projetos de Mobilidade

Nome do proponente: \_\_\_\_\_

<b>Cré debates</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Adequação do Projeto aos objetivos e critérios propostos.	2,0	
Justificativa / relevância do projeto para o ensino.	2,5	
Adequação no delineamento da metodologia a ser desenvolvida no projeto.	2,0	
Pertinência das ações a serem realizadas pelo(s) bolsista(s) aos aspectos especificados no cronograma de atividades.	1,5	
Análise dos resultados e as contribuições esperadas para a melhoria do ensino na IFES.	2,0	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ACEITE DO PROFESSOR-ORIENTADOR DA UFOPA**

Universidade Federal do Oeste do Pará  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Diretoria de Ensino  
Coordenação de Projetos Educacionais

**DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, Professor (a) do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste do Pará, declaro para os devidos fins que **ACEITO** acompanhar o acadêmico (a), \_\_\_\_\_, em suas atividades relacionadas à Mobilidade Acadêmica Externa Temporária Nacional 2016, assim como na interlocução com a IES receptora, de acordo como consta no Edital nº 12/16 – PROEN/DE, de 26 de Abril de 2016.

---

**Professor (a) Responsável/UFOPA**